



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GABINETE DO PREFEITO
VILA FLORES

LEI MUNICIPAL Nº 248, DE 11 DE MAIO DE 1992.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS.

ZELIA BRANDALISE FIORI, Prefeito Municipal de Vila Flores.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a abrir Crédito Especial na Secretaria Municipal de Educação e Cultura para aquisição de imóvel onde está situada a Escola Municipal de 1º Grau Incompleto São Caetano.

ART. 2º - A despesa decorrente desta Lei Federal nº 4320/64 receberá a seguinte classificação dentro da Lei Municipal nº 223, de 23 de novembro de 1991.

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

0842 - Ensino de 1º Grau

0842188 - Ensino Regular

08421882.023 - Desenvolvimento do Ensino Fundamental

4200 - Inversões Financeiras

4210 - Aquisição de Imóveis.....Cr\$ 1.000.000,00

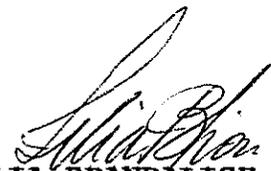
(Hum milhão de cruzeiros)

ART. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA FLORES, aos 11 de Maio de 1992.

Foi Efetuada a publicação
Em 11 / 05 / 1992


ZELIA BRANDALISE FIORI
Prefeito Municipal